

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1008, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre aprovação de Serviço Especializado de Abordagem Social às pessoas na rua e em situação de rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso (SEAS - Modalidade 4).

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o incisos XII, XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária de 21 de Maio de 2015

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Serviço Especializado de Abordagem Social às pessoas na rua e em situação de rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso (SEAS - Modalidade 4), conforme Anexo I.

Parágrafo Primeiro: – A presente Resolução não altera a caracterização de Serviço Especializado de Abordagem Social às pessoas em situação de Rua – SEAS, prevista nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010.

Parágrafo Segundo: – A Norma Técnica do serviço será apresentada por SMADS após a implantação e funcionamento do mesmo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e apreciada pelo COMAS-SP para deliberação em plenária ordinária.

Artigo 2º - O Relatório de Monitoramento e Avaliação do serviço deverá ser encaminhado trimestralmente pela SMADS ao COMAS/SP para análise da Comissão de Políticas Públicas, Defesa de Direitos e Legislação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cássia Goreti da Silva
Presidenta – COMAS-SP

ANEXO I

Serviço Especializado de Abordagem Social às pessoas na rua e em situação de rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso (SEAS Modalidade 4)

Caracterização do serviço: Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e outras.

Deverão ser considerados todos os logradouros públicos onde se verifica a incidência de indivíduos nas condições acima, tais como praças, locais de comércio, viadutos, terminais de ônibus, trens, metrô entre outros. O serviço deverá também oferecer atendimento às solicitações de munícipes.

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS é responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;

O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos;

A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;

A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;

A inclusão no Cadastro Único e no Sistema do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SISPETI quando se tratar de crianças e adolescentes em trabalho infantil;

A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;

A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;

O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

Ainda no âmbito estatal, a equipe técnica do CREAS deve em conjunto com o serviço conveniado:

Organizar a busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.

Conhecer a dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores;

Manter reuniões periódicas a fim de discutir a metodologia de abordagem e vínculo com as pessoas em situação de rua **e que fazem uso de substâncias psicoativas.**

Objetivo: Desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar e comunitário, além do acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas.

Objetivos Específicos:

Realizar diagnóstico territorial identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, situação de trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica, tendo como referência também, os dados do último censo oficial realizado pela SMADS, por intermédio de instituição específica;

Identificar as famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza dos riscos e das situações de abandono, as condições em que vivem as pessoas nas ruas, as causas de sua permanência, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;

Articular com os atores locais as ações de atendimento;

Promover prioritariamente, ações para a reinserção familiar e comunitária e na rede socioassistencial.

Abordar e acompanhar pessoas na rua e em situação de rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso.

Modalidade

4: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas na rua e em situação de rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso.

Usuários: Adultos, crianças, adolescentes e jovens na rua e em situação de rua que fazem usos das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas.

Funcionamento: Todos os dias da semana das 8h às 22h quando a região apresentar uma demanda superior a 500 usuários.

De segunda a sexta-feira das 8 às 18h quando a demanda for inferior a 500 usuários.

Formas de acesso ao serviço: Demanda encaminhada pelo CRAS/CREAS/Centro Pop, ou rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas ou órgãos do sistema de garantia de direitos via CRAS/CREAS.

Unidade:

1. Espaços fixos e/ou móveis (próprios, locados ou cedidos), custeados por SMADS (incluindo aluguel e IPTU), de acordo com a realidade imobiliária local e administrados por organizações sociais sem fins econômicos. Estes espaços serão referência para os usuários.

Abrangência: O SEAS desta modalidade atuará nas regiões com cenas de uso abusivo de substâncias psicoativas, identificadas pelas Supervisões de Assistência Social em parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e federais.

Metodologia

Esta modalidade se propõe a desenvolver as atividades em duas fases, na primeira, quando o usuário ainda estiver numa situação de muita vinculação com a vivência das ruas e uso de substâncias psicoativas, deverá ser propiciada condições de relações de respeito, confiança e vínculo com as pessoas que fazem uso das ruas para o consumo de substâncias psicoativas para que possam desencadear seu processo de saída das ruas.

Para tanto o serviço deverá por meio de abordagem nas cenas de uso, possibilitar vivências pautadas no respeito a si próprio e aos outros, de convivência pacífica, de combinados coletivos que garantam os mesmos direitos e deveres ao coletivo.

Estimular o desenvolvimento de ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônoma e de forma sustentável, por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA), visando desencadear uma maior autoestima dos usuários.

Articulação com a área da saúde para trabalho intersecretarial, por meio de protocolos, no aspecto do cuidado e a adesão a programas de redução de danos, de prevenção e tratamento do usuário. A adesão a programas de redução de danos, de prevenção e tratamento deverá ser pauta constante dos encontros e reuniões de grupos com os usuários.

Também deverão ser estimulados a auto-organização e a socialização, por meio de atividades socioeducativas, culturais, lúdicas e de lazer programadas em parceria com outros organismos governamentais e não governamentais.

Ainda na primeira fase deverão ser realizados os encaminhamentos para obtenção de documentação pessoal, a inclusão no Cadastro Único para ampliação de benefícios e nos Programas de Transferência de Rendas.

À medida que a vinculação for sendo construída entre os profissionais do SEAS e usuários das cenas de uso das regiões de atuação dessa modalidade, o profissional inclui novos desafios no PIA, como por exemplo, a adesão a projetos e programas de trabalho e renda, por meio de protocolos e a redescoberta de habilidades, potencialidades e de ser um cidadão participativo.

Quando os usuários já demonstrarem uma maior adesão às atividades descritas acima, o Serviço estará iniciando a segunda fase.

A partir da articulação com os demais organismos da municipalidade, os profissionais traçarão estratégias que viabilizem o acesso a cursos profissionalizantes voltados aos desejos e habilidades de cada indivíduo.

Quando a atuação do Serviço envolver núcleos familiares, o mesmo articulará com a secretaria de educação do município e do estado à inclusão de crianças e adolescentes na rede pública de educação, possibilitando retorno à vida escolar e programas, projetos e serviços de convívio e fortalecimento de vínculos, que possibilitam espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades.

Quando da adesão do usuário a uma nova alternativa de trabalho formal ou informal e moradia, os mesmos serão acompanhados pelos orientadores e técnicos, diariamente para garantir que o usuário continue a ganhar em qualidade de vida e em aspectos de autonomia.

Configuração do serviço:

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Espaço sede do serviço e/ou unidade móvel;

Espaço fixo e/ou móvel para o desenvolvimento do serviço;

Telefone móvel, crachá e uniforme;

Veículos para transporte da equipe e dos usuários para a rede de serviços;

Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas no caso de crianças e adolescentes;

Computador com configuração que comporte sistemas de dado e provedor de internet de banda larga, tablet ou lap tops;

Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;

Banco de Dados de pessoas adultas em Situação de Rua - SISRUA;

Atualização diária do SISRUA.

Materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento de atividades voltado a este segmento.

Trabalho Social

Conhecimento do território;

Abordagem, escuta, orientação e encaminhamentos;

Estabelecer aproximação com os usuários;

Visita domiciliar a família;

Articulação da rede socioassistencial;

Articulação com outros serviços públicos;

Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Elaboração de relatórios, planilhas dos atendimentos;

Fornecer informações para elaboração de relatórios e/ou prontuários;

Fornecer dados para o sistema de vigilância social.

Trabalho Socioeducativo

Produção de Informação comunicação sobre defesa de direitos.

Desenvolvimento de atividades de convívio social e de organização da vida cotidiana;

Implementação de ações sistemáticas para o restabelecimento e/ou preservação dos vínculos sociais e comunitários;

Orientação aos usuários de como administrar seus próprios recursos financeiros, com vistas a sua autonomia e sua contribuição durante o processo de permanência no programa;

Potencializar e valorizar talentos.

Aquisições Dos Usuários

Ter oportunidade de acessar serviços de acolhida em condições de dignidade;

Ter minimizado os danos por vivências de situação de rua, abusos e violência;

Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservada;

Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;

Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas

Ter acesso à documentação pessoal;

Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidade e possibilidades;

Ter reparados e/ou minimizados os danos por rompimento de vínculo familiar e intrafamiliar em decorrência do uso de álcool e outras drogas;

Ter reparado e/ou minimizados os danos por vivência de violência e abuso de drogas;

Ter acesso ao CADÚNICO;

Ter acesso aos recursos comunitários, programas, serviços e benefícios de outras políticas públicas;

Ter ganho em autonomia, protagonismo e condições de bem estar;

Ser estimulado a participar da vida comunitária e ao exercício de sua cidadania;

Conhecer seus direitos e como acessá-los;

Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;

Receber atendimento profissional para construção de projetos pessoais e sociais;

Ter possibilidade de vislumbrar novas habilidades/e ou aprimorá-las nas ações de inclusão produtiva dentre outras.

Conhecer outras possibilidades de geração de renda.

Recursos Humanos

Função	Nível de Escolaridade	Competências
Gerente	Nível superior	<ul style="list-style-type: none"> Responsável pela recepção/atendimento à população

		<p>atendida.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social; • Garantir que o direito dos conviventes seja respeitado; • Responsável pela equipe de profissionais do serviço – parte de contratação, e parte técnica; • Seleção de profissionais de maneira compartilhada e co responsável com o supervisor técnico da SAS de referência; <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação dos profissionais em conjunto com as SAS de referência; • Elaborar em conjunto com os orientadores um plano de trabalho de atividades a serem executadas com os usuários do serviço; <ul style="list-style-type: none"> • Participação de reuniões com equipe da SMADS/SAS; • Participação de reuniões intersecretariais de campo; • Articulação com os serviços de outras políticas públicas; • Responsável pela prestação de contas do serviço; • Responsável pela alimentação do sistema de informação da SMADS e o monitoramento das informações inseridas pelos profissionais da unidade. • Promover a articulação com os equipamentos públicos do território, em especial com os de saúde, considerando a corresponsabilidade da SMADS
Assistente Técnico	Nível universitário	<ul style="list-style-type: none"> • Oferece suporte técnico ao gerente no trabalho desenvolvido com as abordagens de pessoas em situação de rua ou que utilizam as ruas para consumo de substâncias psicoativas; • Auxiliar no planejamento, organização e avaliações das ações desenvolvidas; • Responder pelas competências do gerente na ausência deste;
Técnico	Nível Universitário	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acolhida/Recepção e escuta das pessoas, - ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais do convivente; ▪ Estudo Social – identificar demandas e registrá-las em instrumentais apropriados; ▪ Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA dos usuários – construindo um processo de saída das ruas e reinserção social;

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégias para alcance da autonomia e inserção social; ▪ Auxiliar na construção de “combinados” (acordos) de boa convivência; ▪ Operacionalização de referência e contra referência; ▪ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; ▪ Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência; ▪ Visitas domiciliares. Na impossibilidade, apresentar justificativa. ▪ Participação em reuniões; ▪ Identificação e encaminhamento para inserção no CADUNICO; ▪ Encaminhamento para inserção do usuário em projetos/programas da assistência social e demais políticas públicas; ▪ Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários; ▪ Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares; ▪ Encaminhamento para provisão de benefícios eventuais estabelecidos pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social. ▪ Plano de ação (atividades e atendimento) integrado com os diversos profissionais das secretarias envolvidas; ▪ Articulação e discussão de casos com as equipes de saúde, trabalho, educação, cultura dentre outras.
Orientador socioeducativo	Nível médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Levantamento de necessidades específicas de cada usuário, juntamente com a equipe técnica; ▪ Acompanhamento diário dos indivíduos, a fim de criação de vínculo; ▪ Desenvolvimento de atividades socioeducativas para o fortalecimento da sociabilidade; ▪ Elaborar plano de trabalho de atividades a serem executadas, juntamente com a equipe técnica; ▪ Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; ▪ Estimular atividades de auto – organização, seus pertences, hábitos de higiene, cuidados pessoais; ▪ Estimular o respeito ao espaço do outro; ▪ Desenvolver atividades de incentivo a autonomia; ▪ Estimular o convívio pacífico entre os conviventes.

Auxiliar Administrativo	Nível médio com conhecimento em informática	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente. ▪ Inserção de dados no Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários -SISA;
Agente Operacional	Nível fundamental	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela higiene e manutenção do espaço do serviço. ▪ Utilizar e armazenar os produtos de higiene e limpeza de forma adequada.

Observação: Para função de técnico deverá ser garantido a contratação de no mínimo 50% de profissionais de Serviço Social (Assistente Social). Para os 50% restantes admite-se profissionais das áreas previstas na NOB/RH/SUAS.

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço / SISRUA

Nº de beneficiários desligados pela resolução de caso (moradia, autonomia financeira, retorno familiar);

Nº de beneficiários em tratamento de saúde, inseridos em CAPS AD;

Nº de beneficiários que abandonaram o projeto;

100% dos usuários encaminhados para acesso à documentação;

100% das crianças e adolescentes encaminhadas à rede pública de ensino;

Encaminhamento de usuários para ocupação remunerada: 100% dos que solicitarem;

Nº de usuários em capacitação técnica e/ou curso profissionalizante:100% dos que solicitarem;

Oferta de 100% de inclusão de usuários no CADÚNICO;

A avaliação dos resultados será feita por meio de relatório estatístico e descritivo elaborado mensalmente, a partir dos prontuários individuais e do preenchimento do Sistema de Atendimento ao Usuário – SISA.

Marcos Legais

Lei 12.316 /1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo;

Decreto 40.232/2001 – regulamenta a lei 12.316;

Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, por meio do Decreto nº. 7.179 de 20 de maio de 2010, alterado pelo decreto 7.637 de 08 de dezembro de 2011, que instituiu o Programa Crack, é possível vencer.

O Decreto nº 55.067, de 28 de abril de 2014, regulamenta o Programa De Braços Abertos, instituído em 15 de janeiro de 2014.

Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Resolução CIT nº 5, de 8 de junho de 2011, que padroniza prazos para a demonstração da implantação dos equipamentos públicos e da prestação dos serviços socioassistenciais e dá outras providências.

Resolução Nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - **CNAS**, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - **CNAS**, que ratifica e reconhece as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

PLANILHA PADRÃO PARA CÁLCULO DE CUSTO DOS SERVIÇOS

Valores de acordo com a Portaria 35/SMADS/2014

Horário de Funcionamento de segunda a sexta das 8:00 às 18:00

CAPACIDADE	100
-------------------	------------

I - RECURSOS HUMANOS				Fase 1	Ampliação Fase 2	Total na Fase 2
<i>Cargos</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salário Fase 1</i>	<i>Total Salário Fase 2</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Padrão / Quant</i>
Gerente de Serviço I	4.143,89	4.143,89	4.143,89	1	0	1
Assistente Técnico I	2.284,39	0,00	2.284,39	0	1	1
Auxiliar Administrativo	1.146,81	1.146,81	1.146,81	1	0	1
Técnico	2.398,62	2.398,62	4.797,24	1	1	2
Orientador Socioeducativo	1.378,65	5.514,60	6.893,25	4	1	5
Agente Operacional - 40 h	959,04	959,04	959,04	1	0	1
TOTAL	12.311,40	14.162,96	20.224,62	8	3	11
II - ENCARGOS SOCIAIS						
	<i>% encargos</i>	<i>Valor Fase 1</i>	<i>Valor Fase 2</i>			
Sem isenção	0,5947	8.422,71	12.027,58			
Com isenção	0,3267	4.627,04	6.607,38			
	<i>Qtidade / mês</i>	<i>Valor / h</i>	<i>Valor</i>			
HORAS TÉCNICAS	10	120,47	1.204,70			
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS + HORAS TÉCNICAS						
		<i>Valor Fase 1</i>	<i>Valor Fase 2</i>			
Sem isenção		22.706,14	33.456,90			
Com isenção		18.910,47	28.036,70			
DESPESAS COMPLEMENTARES						
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>			
I - MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		7,80	780,00			
II - OUTRAS DESPESAS		valor fixo	2.026,47			
III - CONCESSIONÁRIAS		valor fixo	1.350,98			
IV - RECÂMBIO		valor fixo	500,00			
V - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
<i>Qtidade. Veículos</i>	<i>Valor/hora</i>	<i>Nº hs/mês</i>	<i>Valor</i>			
2	28,24	270	15.249,60			
TOTAL DESPESAS COMPLEMENTARES						
SUB TOTAL			19.907,05			
TOTAL DO CONVÊNIO						
		<i>Valor Fase 1</i>	<i>Valor Fase 2</i>			
SEM ISENÇÃO		42.613,19	53.363,95			
COM ISENÇÃO		38.817,52	47.943,75			

Observação

Para função de técnico deverá ser garantido a contratação de no mínimo 50% de profissionais de Serviço Social (Assistente Social). Para os 50% restantes admite-se profissionais das áreas previstas na NOB/RH/SUAS.

Caso ocorra a necessidade de verba de implantação, será no máximo o valor de R\$ 5.000,00, que estará previsto em edital.

PLANILHA PADRÃO PARA CÁLCULO DE CUSTO DOS SERVIÇOS

Valores de acordo com a Portaria 35/SMADS/2014

Horário de Funcionamento de segunda a segunda das 8h às 22h00

CAPACIDADE	500
-------------------	------------

I - RECURSOS HUMANOS				Fase 1	Ampliação Fase 2	Total na Fase 2
Cargos	Salário	Total Salário Fase 1	Total Salário Fase 2	Padrão / Quant	Padrão / Quant	Padrão / Quant
Gerente de Serviço I	4.143,89	4.143,89	4.143,89	1	-	1
Assistente Técnico I	2.284,39	2.284,39	4.568,78	1	1	2
Auxiliar Administrativo	1.146,81	2.293,62	2.293,62	2	-	2
Técnico	2.398,62	9.594,48	21.587,58	4	5	9
Orientador Socioeducativo	1.378,65	27.573,00	62.039,25	20	25	45
Agente Operacional - 40 h	959,04	959,04	959,04	1	-	1
TOTAL	12.311,40	46.848,42	95.592,16	29	31	60
II - ENCARGOS SOCIAIS						
	% encargos	Valor Fase 1	Valor Fase 2			
Sem isenção	0,5947	27.860,76	56.848,66			
Com isenção	0,3267	15.305,38	31.229,96			
	Qtidade / mês	Valor / h	Valor			
HORAS TÉCNICAS	10	120,47	1.204,70			
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS + HORAS TÉCNICAS						
		Valor Fase 1	Valor Fase 2			
Sem isenção		74.829,65	153.645,52			
Com isenção		62.274,27	128.026,82			
DESPESAS COMPLEMENTARES						
		Per Capita	Valor			
I - MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO						
		7,80	3.900,00			
II - OUTRAS DESPESAS						
		valor fixo	2.026,47			
III - CONCESSIONÁRIAS						
		valor fixo	1.350,98			
IV - RECÂMBIO						
		valor fixo	1.000,00			
V - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
Qtidade. Veículos	Valor/hora	Nº hs/mês	Valor			
3	28,24	405	34.311,60			
TOTAL DESPESAS COMPLEMENTARES						
SUB TOTAL			42.589,05			
TOTAL DO CONVÊNIO						
		Valor Fase 1	Valor Fase 2			

SEM ISENÇÃO		117.418,70	196.234,57
COM ISENÇÃO		104.863,32	170.615,87

Observação

Para função de técnico deverá ser garantido a contratação de no mínimo 50% de profissionais de Serviço Social (Assistente Social). Para os 50% restantes admite-se profissionais das áreas previstas na NOB/RH/SUAS. Caso ocorra a necessidade de verba de implantação, será no máximo o valor de R\$ 5.000,00, que estará previsto em edital.

PLANILHA PADRÃO PARA CÁLCULO DE CUSTO DOS SERVIÇOS

Valores de acordo com a Portaria 35/SMADS/2014

Horário de Funcionamento de segunda a segunda das 8h às 22h00

CAPACIDADE	1000
-------------------	-------------

I - RECURSOS HUMANOS				Fase 1	Ampliação Fase 2	Total na Fase 2
<i>Cargos</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salário Fase 1</i>	<i>Total Salário Fase 2</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Padrão / Quant</i>
Gerente de Serviço I	4.143,89	4.143,89	4.143,89	1	0	1
Assistente Técnico I	2.284,39	4.568,78	4.568,78	2	0	2
Auxiliar Administrativo	1.146,81	2.293,62	2.293,62	2	0	2
Técnico	2.398,62	19.188,96	43.175,16	8	10	18
Orientador Socioeducativo	1.378,65	55.146,00	124.078,50	40	50	90
Agente Operacional - 40 h	959,04	1.918,08	1.918,08	2	0	2
TOTAL	12.311,40	87.259,33	180.178,03	55	60	115
II - ENCARGOS SOCIAIS						
	<i>% encargos</i>	<i>Valor Fase 1</i>	<i>Valor Fase 2</i>			
Sem isenção	0,5947	51.893,12	107.151,87			
Com isenção	0,3267	28.507,62	58.864,16			
	<i>Qtidade / mês</i>	<i>Valor / h</i>	<i>Valor</i>			
HORAS TÉCNICAS	10	120,47	1.204,70			
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS + HORAS TÉCNICAS						

		<i>Valor Fase 1</i>	<i>Valor Fase 2</i>
Sem isenção		139.272,92	288.534,60
Com isenção		115.887,42	240.246,89
DESPESAS COMPLEMENTARES			
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
I - MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		7,80	7.800,00
II - OUTRAS DESPESAS		valor fixo	2.026,47
III - CONCESSIONÁRIAS		valor fixo	1.350,98
IV - RECÂMBIO		valor fixo	1.500,00
V - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
<i>Qtidade. Veículos</i>	<i>Valor/hora</i>	<i>Nº hs/mês</i>	<i>Valor</i>
4	28,24	540	60.998,40
TOTAL DESPESAS COMPLEMENTARES			
SUB TOTAL			73.675,85
TOTAL DO CONVÊNIO			
		<i>Valor Fase 1</i>	<i>Valor Fase 2</i>
SEM ISENÇÃO		212.948,77	362.210,45
COM ISENÇÃO		189.563,27	313.922,74

Observação

Para função de técnico deverá ser garantido a contratação de no mínimo 50% de profissionais de Serviço Social (Assistente Social). Para os 50% restantes admite-se profissionais das áreas previstas na NOB/RH/SUAS.

Caso ocorra a necessidade de verba de implantação, será no máximo o valor de R\$ 5.000,00, que estará previsto em edital.